



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1863 de 25 de setembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor - de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

15.84.000.2.4/3000 - DESPESAS CORRENTES
3200 - Transf. Correntes
3280 - Cont. p/Form. PASEP - F.7.1.....Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - dos créditos mencionados no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Diário desta Prefeitura, no
Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 25 de setembro de 1992.

O PREFEITO

Antônio Osvaldo de Luca
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

Dorival Luiz Sposti
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-